



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

DECISÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Processo nº: 23103.011099/2026-60

Assunto: INCLUSÃO DE COORIENTADOR

Art 1º A abertura de processo para inclusão de coorientador em trabalhos de Mestrado ou Doutorado deve ser realizada via SEI (<https://sei.ufcspa.edu.br/>), pelo orientador, por meio do peticionamento “Inclusão de Coorientador em Tese ou Dissertação” (incluindo o “Formulário 278 – Formulário de Inclusão de Coorientador” assinado e o currículo em versão PDF do indicado à coorientador).

Art 2º O indicado à coorientador deve possuir produção científica e/ou vínculo (atual ou nos últimos 5 anos) com instituição de ensino/pesquisa. A produção científica deve ser comprovada pela publicação de, pelo menos, 2 (dois) artigos nos quatro anos prévios à defesa. Desses, ao menos 1 (um) artigo deverá possuir Qualis B1 ou superior, ou ter sido publicado em periódico com fator de impacto ≥ 1.3 .

Comissão Coordenadora do PPG-CR.

Porto Alegre, 04 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cechetti, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação**, em 10/06/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2484340** e o código CRC **DDE15608**.